

**ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG
PACTUAL SHOPPINGS**

(CNPJ/ME N.º 33.046.142/0001-49)

Pelo presente instrumento particular, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (“Administradora”), na qualidade de Administradora do então denominado FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL SHOPPINGS (“Fundo”), vem pelo presente Ato do Administrador adaptar o Regulamento do Fundo, nos termos do art. 47, I da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014 c/c art. 16 da Instrução 472, de 31 de outubro de 2008, com sua redação dada pela Instrução CVM 571/15, que com as alterações abaixo descritas, passa a vigorar com o texto do Anexo a este Ato do Administrador, sendo certo que o texto do Anexo prevalece para todos os fins e efeitos de direito.

As alterações e renumeração de determinados artigos do Regulamento do Fundo visa o atendimento às exigências da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para admissão à negociação das cotas do Fundo no mercado de bolsa. Assim, os artigos descritos abaixo passam a vigorar com as alterações necessárias de acordo com a consolidação do Regulamento do Fundo segue como Anexo ao presente Ato, contemplando as alterações e atualizações acima descritas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2019.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários
Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL SHOPPINGS